



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2024/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRO-2023/51647**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BUCOMAXILOFACIAL, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES”, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO ORAL E CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 15.667.375/0001-87, localizada sito à Rua dos Papagaios nº 1123, Bairro Recanto dos Pássaros, cidade de Sorriso/MT – CEP: 78.890-24, telefone (66) 98116-0188; (19) 98262-6144 e e-mail irmelomga@yahoo.com.br, josemelocoach@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ BENEDITO MELO**, portador da Cédula de Identidade nº ****129/SSP/SP e Cadastrado no CPF nº ****81.308-82.

OS CONTRATANTES: através do processo SES-PRO-2024/32409, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto apostilar o Contrato nº. 075/2024/SES/MT, para incluir os itens 1 e 2 a Cláusula Segunda – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Página 1 de 2



Cláusula Segunda - DA INCLUSÃO

2.1 Incluir na Cláusula Segunda – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO no item 2.2, os Itens 1 e 2, conforme a seguir:

Item 01: Plantões sobreaviso diurno 12 horas (07h00min às 19h00min), todos os dias da semana. O Profissional deverá ser qualificado na área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, para atendimento de cirurgias de emergência, realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e/ou pré- agendados pela Unidade Hospitalar, sendo 15/mês procedimentos e 80/mês consultas ambulatoriais, conforme agendamento do Núcleo Interno de Regulação e da CRUE-Central de Urgência e Emergência. Atendimento aos pacientes internados na Unidade Hospitalar, avaliações, evolução, prescrições médicas, elaboração de pareceres/relatórios médicos, solicitação e avaliação de exames, vistas beira leito, regulação/transferência quando necessário, assistência aos pacientes desde a internação até a alta hospitalar e retornos, zelar pela boa interação médico-paciente-familiar. O Profissional deverá ter registro de qualificação de especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, estar registrado no CRO-MT e atuar conforme legislação vigente.

Item 02: Plantões sobreaviso noturno 12 horas (19h00min às 07h00min), todos os dias da semana. O Profissional deverá ser qualificado na área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, para atendimento de cirurgias de emergência incluindo acompanhamento ambulatorial aos pacientes egressos assistidos pelo Hospital Regional de Sorriso, evolução, pareceres médicos, avaliações e encaminhamentos de pacientes de acordo com as necessidades da unidade. O Profissional deverá ter registro de qualificação de especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, estar registrado no CRO-MT e atuar conforme legislação vigente.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 075/2024/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento da Lei 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

